



PARECER CONCLUSIVO 2018

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela ASSOCIAÇÃO DE JUDO DE MAUÁ relativa aos repasses do ano de 2018. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: ASSOCIAÇÃO DE JUDO DE MAUA

Rua Santa Bárbara do Oeste nº 48 – Jd Haydeé – CEP 09370-450 - Mauá - SP

Vigência : 27 de abril de 2018 à 24 de maio de 2019

	Data da Prestação de Contas pela Comissão	17/05/2019
	A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	Rua Santa Barbara do Oeste nº 48 Jd Haydeé CEP 09370-450 Mauá SP Finalidade Estatutária: Difundir a prática de desportos amadores e culturais entre os associados, proporcionando-lhes pelos meios de alcance, o Aperfeiçoamento físico de acordo com as recomendações dos órgãos especializados; manter o judo como desporto básico e também modalidades esportivas correlatas ou participativa a comunidade; participar ou se fazer apresentar, dentro de suas possibilidades, nos campeonatos, competições e torneios da federação Paulista de Judo e demais Federações, as quais se filiará; incentivar por todos os meios ao seu alcance, a prática da cultura cívica, moral e intelectual; promover atividades de relevância pública, sociais, culturais e recreativas com finalidade de relevância pública e social; difundir entre os associados, o conhecimento das regras oficiais de todos os desportos.
	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	1ª parcela – 16944- 04/06/18 – R\$44.000,00 – Fonte 001 2ª parcela – 16944-29/08/2018- R\$21.600,00 – Fonte 001 3ª parcela – 16944 -19/12/2018- R\$28.400,00 – Fonte 001
	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	1ª parcela – 12/09/18 2ª parcela – 04/12/18 3ª parcela – 17/04/19
	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	1ª parcela R\$ 28.400,00 2ª parcela R\$ 21.600,00 3ª parcela R\$ 14.400,00 A Entidade não sofreu aplicação de sanções
	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	O pagamento da última parcela referente ao termo ficou suspensa até o atendimento da Notificação da Comissão de Monitoramento juntada ao processo em folhas 883 vol 05
	Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	A entidade atingiu parcialmente as metas propostas no Plano de Gestão A entidade cumpriu parcialmente as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu parcialmente à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
SETOR JURÍDICO E FINANCEIRO

O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme regulamentação da matéria
Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor	Os gastos foram efetuados de acordo, e atestados pelo Conselho Fiscal da Entidade; Gestora do Contrato e Comissão de Monitoramento
Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 3683/18 volumes 01 ao 05
A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	A Entidade não possui funcionários
O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A Entidade atendeu os princípios citados ao lado
A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade da Srª Silmara Grilo Brito CPF 140.324.008-65. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas o Secretário: Salvador Cruz dos Santos CPF937.020.438-53 Gestora do Contrato e membro Comissão de Monitoramento: Ariela Ramos de Oliveira CPF 264.721.228-73 Comissão de Monitoramento: Antônio Rogério dos Santos CPF124.668.958-89 Fabio Hugo Martins de Oliveira CPF297.807.458-23 Edson Custódio CPF172.429.348-69 Murilo Henrique de Oliveira Paccola CPF 405.710.228-04
Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade concessora quando houver.	

A Entidade legalmente constituída recebeu os recursos no valor de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais) e aplicou no projeto a quantia de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais) isto posto a Comissão especial de comprovação de contas conclui pela regularidade e a APROVAÇÃO FINAL do exercício 2018 das contas do presente Termo.

(X) de acordo
() em desacordo

Todos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo nº 3683/18 Vol. 01 ao 06.


ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA
Gestora e Membro da Comissão de Monitoramento


RINALDO VARGAS LAGE
Secretário de Esportes e Lazer



MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:

MARIANA AQUINO DE CARVALHO PAIM

Membro

FABIO HUGO M DE OLIVEIRA

Membro

JONATAS CHAVES RODRIGUES

Membro

MURILO HENRIQUE DE O PACCOLA

Membro